

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 372/2018

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 157/2018”, de autoria do Vereador Antônio Zenoir, conforme informação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, comunicar o que segue:

* *O abastecimento dos veículos é realizado através do Cartão Banrisul de abastecimento, com controle de frota e quilometragem.*

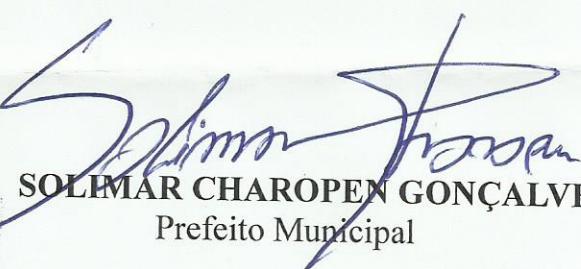
* *Não temos convênios com postos de combustível, abastecemos com cartão Banrisul fora do município e quando no município acessamos a licitação da Prefeitura Municipal.*

* *As ambulâncias também são abastecidas com cartão combustível e quando no município acessamos a ata de registro da licitação da Prefeitura Municipal.*

* *Não. O abastecimento é realizado diretamente nos veículos. Excepcionalmente pode ter algum pouco de combustível ou outro tipo de óleo armazenado pois temos uma oficina instalada na garagem da secretaria.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

URGENTE

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.